



DECRETO N.º 053/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO PARA O MUNICÍPIO
DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial em Turno Único de expediente nas repartições públicas municipais, das 07:00 às 13:00 horas, no dia 29 de março de 2018, com jornada interrupta de 06 horas, sendo que todos os serviços continuarão normais.

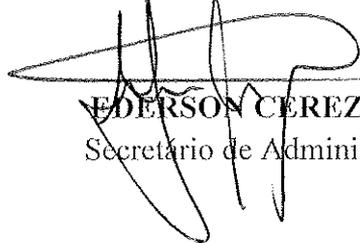
Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, ficando revogado se às demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 27 de março de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 053/2018</u>
DATA:	<u>28/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2488</u>
	 Assinatura